

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 337, DE 21 DE OUTUBRO DE 2019.

Lei Municipal nº 337, de 21 de outubro de 2019.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária corrente, e dá outras providências.

A **Prefeita Municipal de Boa Saúde**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais definidas pela Lei Orgânica Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica autorizado o Poder Executivo do Município de Boa Saúde/RN, a abrir crédito adicional especial à Lei Orçamentária do exercício de 2019, esse no valor de R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais), visando o repasse ao Município de São Paulo do Potengi, de valor originado do termo de Cooperação Técnica para a prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial, conforme especificações contidas na tabela I.

Artigo 2º. - Constitui fonte de anulação de recursos orçamentários para fazer face ao crédito especial indicado no art. 1º desta Lei, a fonte descrita na tabela II, essa combinada com o artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Artigo 3º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Descrição das dotações criada e anulada

Tabela I – Despesa – Criação de Dotação para o Crédito Especial

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES | VALOR/R\$ |
|-------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| Unidade | Secretaria Municipal de Saúde | 5.200,00 |
| Projeto/atividade | Repasse ao Município de São Paulo do Potengi, de valor originado do termo de Cooperação Técnica visando a prestação de serviços de assistência especializada hospitalar e ambulatorial | |
| Elemento | 3.3.00.00 – Outras Despesas Correntes 3.3.42.00 – Execução Orçamentária Delegada a Municípios 3.3.42.41 – Contribuições..... | |
| Fonte | Recursos próprios vinculados à Saúde | 5.200,00 |
| Total | - | 5.200,00 |

Tabela II – Despesa – Anulação de Dotação para o Crédito Especial

| CÓDIGOS | ESPECIFICAÇÕES | VALOR/R\$ |
|-------------------|-------------------------------------------------|-----------|
| Unidade | Secretaria Municipal de Saúde | 5.200,00 |
| Projeto/atividade | Impl. E Manut. Pront. Eletronico Cidadão – PEC. | |
| Elementos | 4.4.90.52.00 – Equip. e Material Permanente | |
| Fonte | Recursos próprios Ordinário | 5.200,00 |
| Total | - | 5.200,00 |

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 21 de outubro de 2019.

MARIA EDICE FRANCISCO E FELIX

Prefeita

Publicado por:
Maria Erivanice Francisco
Código Identificador:64494756

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 23/10/2019. Edição 2132
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>